

DECRETO Nº 2.210 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 10.758,18 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Assistência Social
2.059 – Manutenção Das Acoes Do Programa Bolsa Família
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte: 1081 - IGD - Bolsa Família

10 – Saúde
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 2.500,00
Fonte: 40 ASPs - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

12 – Educação
2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 258,18
Fonte: 1127 - Rec. AFM Resolução FNDE no 11/2018

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 884 de 27/12/2018:

08 – Assistência Social
2.059 – Manutenção Das Acoes Do Programa Bolsa Família
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 2.400,00
Fonte: 1081 - IGD - Bolsa Família

08 – Assistência Social
2.059 – Manutenção Das Acoes Do Programa Bolsa Família
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.600,00
Fonte: 1081 - IGD - Bolsa Família

12 – Educação

2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 10,35
Fonte: 1127 - Rec. AFM Resolução FNDE no 11/2018

12 – Educação
2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 247,83
Fonte: 1127 - Rec. AFM Resolução FNDE no 11/2018

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018:

10 – Saúde
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 500,00
Fonte: 40 ASPs - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde
2.044 – Capacitação E Treinamento De Servidores Que Atuam Na Secretaria De Saúde
3.3.90.93 – Indenizações E Restituições.....R\$ 2.000,00
Fonte: 40 ASPs - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 492,24 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) a seguinte dotação orçamentária:

12 – Educação
2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 492,24
Fonte: 1127 - Rec. AFM Resolução FNDE no 11/2018

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recursos 41127 - Rec. AFM Resolução FNDE no 11/2018, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 884 de 27/12/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25-11-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração